

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 002/2006 – PPGFt

DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO E TESE

Aprovada alteração nas Normas Complementares na Ata da 161ª Reunião extraordinária do CPG-FT em 27/01/2014.

1. – É condição para a obtenção do título de Mestre a apresentação e defesa de Dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato e que demonstre domínio nos conceitos e métodos de sua área. É condição para a obtenção do título de Doutor a apresentação e defesa de tese baseado em trabalho inédito realizado pelo candidato que demonstre capacidade intelectual e independência metodológica e científica.
2. – São considerados requisitos para solicitação da Defesa da Dissertação:
 - ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
 - integralização do número mínimo de créditos cumpridos em disciplinas;
 - estar dentro do prazo máximo estabelecido para a defesa pública da Dissertação de Mestrado, estipulado no Regimento Interno do PPGFt;
 - apresentar manuscrito/artigo, em tema relacionado à Dissertação, publicado, aceito ou submetido para publicação em periódico com classificação mínima em estrato B1 no Qualis da Área 21 da CAPES (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudióloga e Terapia Ocupacional).
3. – São considerados requisitos para solicitação da Defesa da Tese:
 - ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
 - integralização do número mínimo de créditos cumpridos em disciplinas;
 - estar dentro do prazo máximo estabelecido para a defesa pública da Tese de Doutorado, estipulado no art. 18 do Regimento Interno do PPGFt
 - apresentar dois manuscritos/artigos, em tema relacionado à Tese, publicados, aceitos ou submetidos à publicação, sendo que pelo menos um com classificação mínima em estrato A2 no Qualis da Área 21 da CAPES (Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional).
- 4.- A solicitação para defesa pública de Dissertação/Tese deverá ser encaminhada, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a defesa, a partir de carta do orientador à CPG PPGFt, contendo:
 - uma lista de nomes sugeridos para a composição da Comissão Julgadora, que deverá ser assim constituída:
 - a) **para o Mestrado**, por no mínimo 5(cinco) membros, sendo 3(três) efetivos e dois suplentes, todos portadores no mínimo do título de Doutor, dos quais pelo menos **2 (dois), necessariamente 1 (hum) efetivo e um suplente, não vinculado ao Programa nem ao quadro de docentes da UFSCar;**
 - b) **para o Doutorado**, no mínimo 8 (oito) membros, sendo 5(cinco) efetivos e 3 suplentes, dos quais pelo menos **4 (quatro), 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes, não vinculados ao Programa e nem ao quadro de docentes da UFSCar.**

c) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o orientador do candidato será membro nato, ao qual cabe a Presidência da Comissão Examinadora.

d) Se o orientador for docente externo à UFSCar, pelo menos um dos membros da comissão do Mestrado e dois do Doutorado deverão ser docentes do Programa vinculados à UFSCar;

- Arquivo digital do Currículo Vitae (Lattes) dos membros externos sugeridos para composição da Comissão Julgadora – este material deve ser enviado para o e-mail da secretaria do PPG-Ft;
- 6 (seis) exemplares da Dissertação de Mestrado ou 9 (nove) da Tese de Doutorado (sendo um para a Coordenação e os demais para os membros da banca);
- 6 (seis) cópias para o Mestrado e 9 (nove) para o Doutorado do relatório da produtividade científica (artigos científicos publicados em revistas nacionais ou estrangeiras, capítulos de livros, livros, participação em congressos com e sem apresentação de trabalhos, etc.) referente ao período de permanência do aluno junto ao PPGFt durante a realização do curso;
- anexar uma cópia de(os) artigo(s) submetido(s) ou já publicado(s) em periódico especializado com resultados da dissertação/tese.

5. A CPG-Ft analisará o Currículo Vitae (Lattes) dos membros da comissão Julgadora indicada para avaliação da Dissertação e Tese. Todos os membros indicados devem ter produtividade científica nos últimos cinco anos que tenha alguma relação com a área do projeto apresentado, estando aptos a contribuir com o estudo a ser avaliado. Recomenda-se também que pesquisadores que tenham participado do projeto e que sejam co-autores dos artigos das teses/dissertações, exceto o orientador, não façam parte das bancas examinadoras.

6 – Forma de apresentação das dissertações e teses para defesa pública: as dissertações e teses poderão ser apresentadas, de acordo com entendimentos entre orientador e orientado, de duas formas:

a) utilizando a forma convencional: deverá ser apresentada na forma de um trabalho científico contendo, necessariamente, os elementos relacionados a seguir, que caracterizam: a capa, página de rosto, ficha catalográfica, orientador, índice/sumário, resumo, abstract, introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusões, e referências bibliográficas.

b) capa, página de rosto, ficha catalográfica, orientador, índice/sumário, resumo, abstract, descrição sucinta sobre o tema estudado, com a contextualização e uma análise crítica dos resultados obtidos com subsídio na literatura científica, apresentando os objetivos propostos e a contribuição do estudo à literatura científica. Na seqüência, há a transcrição exata dos artigos científicos recentes relacionados à dissertação ou tese, já publicados ou submetidos à publicação, quando necessário, traduzidos para a língua portuguesa. Os artigos científicos, no idioma em que foram ou serão publicados deverão ser também anexados à dissertação ou tese.

7. A data da defesa pública da Dissertação/Tese deverá ser marcada para que a defesa ocorra no mínimo 10 dias após a homologação da solicitação, em reunião da CPG do PPGFt.

8. Cabe ao candidato ou orientador a confirmação da data e hora da defesa pública com os componentes da Comissão Julgadora, assim como o encaminhamento dos exemplares (físicos ou virtuais) da Dissertação/Tese.

9. Na defesa pública da Dissertação/Tese fica assegurada a exposição oral sobre o trabalho realizado, num período de até 40 minutos, anterior a arguição pela Comissão Julgadora.

10. Após a exposição, cada membro da Comissão Julgadora terá um tempo máximo de 20 minutos para arguição e igual período será dado para as respostas do candidato.

11. No final da arguição/avaliação, cada examinador expressará o seu julgamento mediante a atribuição de nível, de acordo com a escala de avaliação abaixo:

A = Excelente

B = Bom

C = Regular

D = Reprovado

12. Será aprovado o candidato que obtiver níveis “A” ou “B” da maioria dos examinadores.

13. É facultado a cada examinador, juntamente com a atribuição de nível, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação/Tese.

14. A homologação do resultado da Defesa de Dissertação pela CPG-Ft corresponde a 65 (sessenta e cinco) créditos.

15. A homologação do resultado da Defesa de Tese pela CPG-Ft corresponde a 145 (cento e quarenta e cinco) créditos.

16. O aluno aprovado na defesa pública de Dissertação/Tese deverá num período máximo de dois meses, providenciar o exemplar definitivo da Dissertação/Tese para homologação da documentação correspondente, junto à CPG, a qual encaminhará os documentos à CoPG. Somente após homologação na CoPG, o aluno fará jus ao respectivo diploma de Mestre em Fisioterapia ou Doutor em Fisioterapia (qualificado pela área de concentração).

17. Providências necessárias após a defesa:

- a) proceder a correção da Dissertação/Tese de acordo com as sugestões dos componentes da Banca Examinadora, quando indicado;
- b) fazer o auto depósito da dissertação/tese no repositório do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi) da UFSCar seguindo o passo a passo contido no documento <https://repositorio.ufscar.br/static/ri-ufscar-manual-autodeposito-ted.pdf>;
- c) o Departamento de Produção Científica (DePC), do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) informam que desde 1º de fevereiro, não é mais necessário o depósito da Carta Comprovante no momento da submissão de teses e dissertações. Além disso, para comprovação da aprovação do depósito no RI UFSCar, o estudante de pós-graduação deve apresentar à secretaria do seu programa de pós-graduação o link pelo qual sua tese ou dissertação pode ser acessada no Repositório, eliminando a necessidade da entrega da cópia do e-mail de submissão;
- d) o acesso ao RI UFSCar é feito com o número UFSCar (login) e senha, usados também para o acesso a outros sistemas da Universidade, como SAGUI e ProPGWeb. O número UFSCar pode ser consultado neste site <http://www.sin.ufscar.br/numero-ufscar> e a senha pode ser recuperada em <https://sistemas.ufscar.br/sagui/#/login/redefinir-senha>. As instruções estão detalhadas no Manual de Autodepósito, disponível em <https://repositorio.ufscar.br/pages/instructions>;
- e) somente após o auto depósito da dissertação/tese, será iniciado pela CPG-PPGFt, e posteriormente pela CoPG, o processo de aprovação da documentação que comprova o cumprimento dos requisitos mínimos para obtenção do título de mestre e doutor e posterior emissão do diploma. Dissertações/teses que precisem ser embargadas (acesso restrito ao público) devem ter cópia em pdf enviada ao e-mail da Secretaria do PPGFt para arquivamento;
- f) Em nenhum momento, a Secretaria do PPGFt será responsabilizada pela falta de quaisquer documentos necessários ao processo em questão.